



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PORTARIA Nº 173, 25 DE ABRIL DE 2022.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011,

Considerando o que consta no Memorando nº 36/2022, Ofício Geral da Escola Municipal Duque de Caxias nº 05/2022 e Atas que o instruem, oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**, com a finalidade de apurar fato ocorrido, conforme relato contido nos documentos acima citados.

As transgressões a serem apuradas pela Comissão Processante são as previstas no artigo 135, incisos I, II, III, IX, XI e artigo 136, "caput" e os incisos V, VI, XV, XVIII, e no artigo 149, incisos III, VI, VII e XIV da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores.

Determina-se, para tanto:

- a) o afastamento preventivo do servidor, a contar do recebimento da presente Portaria, durante o andamento do Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 170 da Lei Municipal nº 625/2011;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

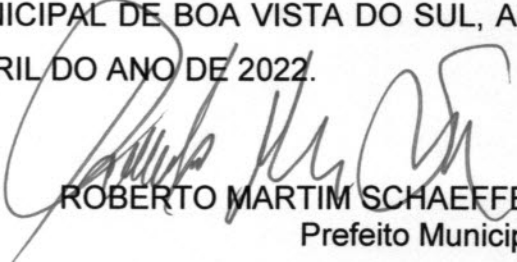
- b) seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Disciplinar e sua condução a atual Comissão designada pela Portaria n.º 036/2022.

A Comissão terá o prazo legal de até 60 (sessenta) dias para emitir seu relatório conclusivo, de acordo com o artigo 179 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011.

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 095, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.


Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 25/04/2022.


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.